



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº18 DE 28 JUNHO DE 2019 SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFGD

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitora da UFGD nos 538/2015, de 12/06/2015, torna pública a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS** e convoca os docentes a apresentarem propostas de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS E NATUREZA

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de Projetos de Ensino de Graduação (PEG), com vistas à concessão de apoio financeiro para execução das atividades a partir do início do **ano letivo de 2020**.

1.2 Projeto de Ensino de Graduação, na UFGD:

- a) iniciativa que visa a implementação de políticas educacionais permanentes e ao desenvolvimento de atividades de ensino condizentes com uma formação acadêmico-profissional ampla, em consonância com o estágio atual de desenvolvimento da ciência;
- b) consiste em ações que contribuam para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, correlacionadas a uma ou mais disciplinas dos cursos de graduação, que sirvam como mecanismo de sistematização e operacionalização de iniciativas e experiências para efetivação da melhoria estrutural, organizacional e funcional do ensino.

1.3 O PEG pode envolver mais de uma disciplina do mesmo curso ou de cursos diferentes, devidamente previstas nas estruturas curriculares, sob a responsabilidade de um docente da UFGD, denominado **Coordenador (a) do Projeto**.

1.4 A aplicação dos recursos deverá ser destinada a ações compatíveis com a universidade pública, especialmente na formação concernente à aquisição do conhecimento proposto como objeto de estudo e qualificação profissional e educacional.

1.5 A listagem de materiais de consumo, solicitada pelo docente, deve estar estritamente vinculada ao desenvolvimento dos projetos e devidamente justificada.

2. DAS LINHAS DIRETIVAS

2.1 Planejamento e execução de um programa diversificado de atividades de ensino, podendo ser articulado com a pesquisa e/ou a extensão, **além daquelas previstas no(s) plano(s) de ensino**.

2.2 Desenvolvimento de ações que permitam melhor acompanhamento do aproveitamento discente, visando a diminuição da retenção e da evasão.

2.3 Desenvolvimento de material didático de apoio às disciplinas ou aos componentes curriculares dos cursos de graduação.

2.4 Contribuição para complementação e elevação da qualidade da formação acadêmica.



2.5 Implementação de ações didático-metodológicas para melhoria do processo ensino-aprendizagem.

2.6 Promoção da universalidade do conhecimento e diversificação dos espaços educacionais com o trabalho integrado entre diferentes profissionais na produção coletiva de conhecimentos.

3. DOS PRAZOS PARA PEG COM ÔNUS

3.1 A Coordenadoria de Ensino de Graduação receberá as propostas de PEGs com ônus para a UFGD, no período de **05 de julho a 06 de agosto de 2019**, para execução a partir do início do **ano letivo de 2020**, com início previsto para o mês de março de 2020.

3.1.1 Propostas entregues fora do prazo estabelecido não participarão do processo de seleção.

3.1.2 O início da execução do PEG deverá considerar necessariamente o cronograma estabelecido neste Edital.

3.2 CRONOGRAMA

3.2.1 - Período de inscrições	05 julho a 6 de agosto
Análise de atendimento às exigências do Edital	8 a 13 de agosto
Publicação do resultado parcial	14 de agosto 2019
Prazo para recurso	15 e 16 de agosto 2019
Análise de mérito e relevância	19 a 22 de agosto 2019
Publicação do resultado preliminar	23 de agosto 2019
Prazo para recurso	26 e 27 agosto 2019
Publicação do resultado final	29 agosto 2019

4. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de PEG deverão ser apresentadas de acordo com os seguintes direcionamentos:

- Devem ser cadastrados Processos Eletrônicos Administrativos no sistema do SIPAC, no âmbito das Faculdades, para cada proposta de PEG.**
- Devem ser preenchidas em formulário próprio (**Anexo I**) deste Edital;
- Os **Planos de Ensino atualizados** das disciplinas envolvidas devem constar em anexo.
- Deve constar, em anexo, a relação do material de consumo a ser utilizado na execução do PEG; **a relação do material de consumo deve ser retirada do SIPAC conforme orientações constante no anexo VI**
- Devem ser aprovadas, por meio de Resolução**, pelos respectivos Conselhos Diretores das Faculdades em que o docente coordenador do projeto esteja lotado;
- Os **Processos Eletrônicos das propostas de PEG devem ser movimentados no SIPAC à Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD) no período de 05 de julho a 06 de agosto de 2019.**

4.2 Estará apto a concorrer a esta chamada o proponente que não estiver em débito com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação quanto à apresentação de relatório final de projetos que estejam sendo financiados em chamadas anteriores.



4.3 Propostas de Projeto de Ensino de Graduação executadas em anos anteriores e rerepresentadas para nova seleção deverão conter indicativo de reedição no seu título (ano II, ano III, **edição 2020**).

4.4 Fica limitada a apresentação de 01 (uma) proposta de PEG por Docente Coordenador de PEG.

4.5 As propostas devem ser apresentadas somente por um coordenador; propostas apresentadas em duplicidade serão indeferidas.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os Processos Eletrônicos dos Projetos de Ensino deverão ser encaminhados via SIPAC à COGRAD, instruídos da seguinte documentação obrigatória:

- a)** Uma via da Proposta de Projeto de Ensino, preenchida em formulário próprio (**Anexo I**);
- b)** Resolução de aprovação da proposta de PEG conforme o **item 4.1, alínea f** deste Edital;
- c)** Cópia atualizada do(s) plano(s) de ensino da(s) disciplina(s) envolvida(s), conforme **item 4.1, alínea c**;
- d)** Listagem dos materiais de consumo (quando for o caso), conforme orientações do Anexo VI.

5.2 Cada Processo Eletrônico da proposta de PEG deverá ser movimentado no SIPAC pela Faculdade para a “Unidade de Destino” (11.01.13.04) Coordenadoria de Ensino de Graduação, devidamente instruído com os documentos digitalizados, previstos **no item 5.1, alíneas a, b, c, d**.

6. DA ANÁLISE, DO JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PEG

6.1 A seleção das **propostas de PEG com ônus** para a UFGD obedecerá a duas etapas de análise: Atendimento às Exigências do Edital; Mérito e Relevância da proposta, ambas realizadas pela Divisão de Cursos de Graduação e Projetos – DICGP/COGRAD, em conformidade com os prazos, requisitos e documentos exigidos neste Edital.

6.1.2 A Proposta que apresentar a documentação incompleta, incorreta ou incompatível com as exigências neste edital ou não observar os prazos de inscrição e de envio da documentação, **não será submetida à análise de Mérito e Relevância**.

6.2 A homologação da classificação final será de publicada pela PROGRAD.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Serão disponibilizados, por projeto, até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em material de consumo e pagamento de bolsas.

7.1.1 Cada projeto pode utilizar do montante referido no item 7.1, até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em material de consumo a ser utilizado na execução do PEG, desde que não sejam utilizados recursos para bolsas de alunos.



7.1.2 Cada projeto pode utilizar do montante referido no item 7.1, até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) em bolsas para alunos, sendo o valor mensal de cada bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) em material de consumo a ser utilizado na execução do PEG.

7.1.3 Um aluno pode ser bolsista de mais de um PEG, desde que não receba mais de uma bolsa (R\$ 400,00) por mês de referência.

7.2 Quando for o caso, os projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização, incluindo ações de ensino, pesquisa e/ou extensão, quando for o caso.

7.3 A compra do Material de Consumo e o pagamento de Bolsas para a execução do PEG, para o ano letivo de 2020, ficam condicionados à disponibilidade de recursos orçamentários.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:

8.1 Ao professor coordenador do projeto caberá a responsabilidade pelo preenchimento dos formulários relativos à apresentação da proposta, a solicitação de prorrogação de prazo e elaboração do relatório final, bem como o estabelecimento de diálogos (orais ou escritos) relativos ao PEG junto à DICGP/COGRAD.

8.2 O coordenador do projeto encaminhará à COGRAD o relatório final descritivo das atividades do projeto contendo, além da discriminação de despesas e de atividades acadêmicas, os seguintes itens:

- a) identificação da atividade, título, coordenador(es), equipe e objetivos atingidos.
- b) relato e análise avaliativa das atividades desenvolvidas.
- c) avaliação das atividades pelo público-alvo, quando necessária.
- d) número de inscitos ou número aproximado de participantes.
- e) produtos acadêmicos gerados: pesquisas, metodologias, material a ser publicado, fotos, e material de divulgação;
- f) prestação de contas, material retirado e recursos utilizados.

8.3 O não cumprimento do disposto no item anterior tornará o coordenador do projeto inadimplente para as próximas chamadas.

8.4 O estudante bolsista para integrar o Projeto de Ensino de Graduação será selecionado por meio de regras estabelecidas em edital específico a ser publicado no ano letivo de 2020 pela PROGRAD.

8.4.1 O coordenador do projeto que apresentar solicitação de bolsa(s) para aluno(s) deverá:

- a) Justificar sua necessidade;
- b) Detalhar as atividades do projeto a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s);
- c) Apresentar o cronograma de atividades do bolsista;
- d) Verificar o preenchimento correto, conferir a documentação e assinar, juntamente com o bolsista, o **Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino de Graduação**;
- e) Acompanhar o preenchimento e assinar o **Relatório Mensal de Atividades do Bolsista**;
- f) Encaminhar, para a COGRAD, o relatório mensal de atividades do bolsista até o **04º dia útil** do mês subsequente ao da execução das atividades.

8.4.2 Para garantir o bom desenvolvimento do projeto, o coordenador deverá definir os meses de referência para liberação da(s) bolsa(s), de acordo com a realização das atividades do(s) bolsista(s).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:



9.1 Executar devidamente as atividades previstas no PEG, conforme definido pelo coordenador;

9.2 Entregar na COGRAD, até **04º dia útil** de cada mês, o relatório das atividades desenvolvidas no PEG no mês anterior.

10. DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Os professores partícipes se comprometem em formular e encaminhar relatórios sobre o desenvolvimento e resultados das propostas, bem como prestar informações à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação sempre que requeridas.

10.2 O acompanhamento da execução dos projetos dar-se-á por intermédio da análise das informações solicitadas, do Relatório Final do PEG (**Anexo IV**) e poderá ocorrer verificação *in loco*, por amostragem, dos projetos.

10.3 O Conselho Diretor da Faculdade que se manifestar favorável à aprovação do PEG ficará responsável pelo cumprimento da remessa do respectivo relatório final à COGRAD.

10.4 A não realização do PEG aprovado, as alterações durante o desenvolvimento do PEG ou a prorrogação do início ou do término das atividades do PEG deverão ser comunicadas imediatamente à Divisão de Cursos de Graduação e Projetos - DICGP/COGRAD/PROGRAD.

10.5 O Relatório Final deverá ser entregue num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o término das atividades do PEG.

10.6 A faculdade acompanhará a execução dos projetos e será responsável pela validação e pelo ateste dos mesmos.

11 DA PRORROGAÇÃO

11.1 Caso haja necessidade de prorrogação de prazo de execução de PEG, a solicitação deve ser redigida em formulário específico (**Anexo V**), assinada pelo coordenador do PEG e pelo diretor da faculdade e encaminhada à COGRAD, **via SIPAC, por meio de Memorando Eletrônico**.

11.2 A Divisão de Cursos de Graduação e Projetos - DICGP/COGRAD emitirá parecer sobre a prorrogação do prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os resultados da seleção de propostas e o Relatório Final do PEG serão homologados pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação.



12.2 A faculdade proponente de um PEG, **após a homologação do Relatório Final**, deverá expedir certificados a todos os envolvidos (coordenador, colaboradores e participantes), os quais deverão ser registrados em livro de registro específico.

12.3.1 Quanto às assinaturas dos certificados dos PEGs, ficam assim definidas:

- a) Do coordenador será assinado pelo diretor da faculdade proponente;
- b) Dos demais participantes serão assinados pelo diretor da faculdade e pelo coordenador do projeto.

12.4 É facultado ao Coordenador de Projeto de Ensino de Graduação com ônus não homologado, desenvolver o referido projeto na modalidade sem ônus.

12.5 Esclarecimentos de dúvidas quanto à elaboração de projetos poderão ser obtidos na Divisão de Cursos de Graduação e Projetos/COGRAD, por meio do e-mail **cograd@ufgd.edu.br**.

12.6 Carga horária de PEG **não** poderá ser computada como carga horária para integralização do curso de graduação a menos que seja computada como Atividades Complementares, conforme regulamento específico de cada curso ou faculdade.

12.7 O Pedido de cancelamento de Projeto de Ensino de Graduação deve ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade a que está vinculado e encaminhado à COGRAD acompanhado de justificativa, relatório parcial das atividades realizadas, em caso de utilização de recursos e prestação de contas do valor empregado no PEG, **por meio de Memorando Eletrônico, via SIPAC**.

12.8 Pedido de troca de coordenador do Projeto de Ensino de Graduação deve ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade a que está vinculado e encaminhado à COGRAD, **por meio de Memorando Eletrônico/SIPAC**, acompanhado de justificativa, relatório parcial das atividades e prestação de contas assinados pelo coordenador que está se desvinculando.

12.9 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até cinco dias úteis após a sua divulgação.

12.10 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Dourados/MS, 28 de junho de 2019.

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

*Os anexos em formato para edição podem ser acessados no link:

<http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/peg>



SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD

(EDITAL PROGRAD Nº. 18/2019)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG)

TÍTULO DO PROJETO:

TIPO DE PROJETO:

- Avaliação
 Produção de material didático
 Curso
 Treinamento
 Visita Técnica
 Outro (*especificar*)

CARGA HORÁRIA TOTAL DO PEG:

FACULDADE PROPONENTE:

CURSO(S):

DISCIPLINA(S):

OUTRA(S) FACULDADE(S) ENVOLVIDA(S)

CURSO(S):

DISCIPLINA(S):

OUTROS ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO PEG (*da UFGD ou externos*):

COORDENADOR DO PROJETO

Nome:

Carga horária individual dedicada ao PEG:

E-mail: Fone:

Ramal:

COLABORADOR(ES) DO PEG

(*nome completo, lotação, função, órgão e SIAPE, se docentes ou técnico-administrativos; e curso, e RGA, se alunos*)

Colaborador 1 -

Carga Horária *individual (dedicada ao PEG)*:

Colaborador 2 -

Carga Horária *individual (dedicada ao PEG)*: _____

EXECUÇÃO DO PEG



Início (previsão): ____/____/____ **Término (previsão):** ____/____/____

Total de participantes:

(indicar número total previsto, incluindo coordenadores, colaboradores, bolsistas, clientela atendida)

RESUMO DO PEG :

(descrever de forma clara e sucinta objetivos, metodologia e resultados esperados)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

(, justificar também a necessidade dos materiais solicitados)

OBJETIVOS:

(enfocar com precisão os resultados almejados)

METODOLOGIA:

(descrever os procedimentos necessários para a operacionalização, indicando a forma de participação das unidades e/ou órgãos envolvidos)

AVALIAÇÃO:

(dos resultados e do processo de execução do PEG)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(desde a elaboração do projeto até a apresentação do relatório final):

Especificação das Atividades	Meses											

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE BOLSISTA(S)*

(A seleção de bolsistas é feita pelo coordenador do projeto, posterior à aprovação dos Pegs com ônus)

ATIVIDADES DO(S) BOLSISTA(S)*

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA(S) BOLSAS(S)*

(cada projeto pode prever até 4 bolsas no valor de 400,00 cada uma)



BOLSISTA(S)	MESES			
BOLSISTA 1				
BOLSISTA 2				

RECURSOS FINANCEIROS*

Recursos da UFGD (material de consumo + bolsas): R\$

Outros recursos (especificar): R\$

DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO*

A lista de materiais solicitados deverá ser retirada do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos SIPAC (conforme orientações do anexo VI), e anexada a este formulário.

Dourados, ____/____/____

Assinatura do Coordenador do PEG



**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGRD
(EDITAL PROGRAD Nº. 18/2019)**

ANEXO II

ANÁLISE DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

USO EXCLUSIVO DA DICGP

O coordenador do projeto possui pendências com relatório final SIM NÃO

Prazo de execução previsto SIM NÃO

Formulário próprio/atualizado SIM NÃO

Resolução de aprovação da Proposta de PEG pelo Conselho Diretor da Faculdade

SIM NÃO

Cópia do(s) planos de ensino da(s) disciplinas envolvida(s) SIM NÃO

Listagem dos materiais impressa a partir do Sistema de Pedido de Materiais

SIM NÃO NÃO SE APLICA

Proposta entregue no prazo estabelecido na COGRAD SIM NÃO

Observação:

Dourados – MS,

Responsável pela Conferência



**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFPGD
(EDITAL PROGRAD N°. 18/2019)
ANEXO III
- ANÁLISE DO MÉRITO E DA RELEVÂNCIA
USO EXCLUSIVO DA DICGP/COGRAD**

____NOME DO COORDENADOR DO PEG _____

____TÍTULO DO PEG _____

Critérios de Avaliação	Valor máximo	Pontos atribuídos
Apoio ao reforço e permanência do estudante na graduação	4	
Apresentar características inovadoras para a atividade de ensino	2	
Apresentar coerência textual, exequibilidade metodológica.	4	
Articular ensino, pesquisa e extensão, priorizando o ensino de graduação	2	
Constituir atividades curriculares experimentais que viabilizem temas, adaptáveis às especificidades regionais.	3	
Criação de recursos pedagógicos	3	
Articular diferentes disciplinas	2	
Prever parcerias interinstitucionais	2	
Favorecer intercâmbio docente e discente interdisciplinar e intercursos	2	
Participação de alunos na condição de bolsistas	4	
Previsão de publicação/apresentação dos resultados do PEG no ENEPEX	4	
Ter PEGs concluídos com relatório final aprovado (um ponto para cada PEG com RF aprovado no limite de 3)	3	
Total	35	

PARECER:

FAVORÁVEL

DESFAVORÁVEL

Dourados, MS, _____, de _____ de 2019.

DICGP/COGRAD



**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD
(EDITAL Nº. 18/2019)**

**ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG)**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. _____

APROVAÇÃO DO PEG - Resolução do CEPEC nº: _____

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

TÍTULO: _____

Carga Horária Total do PEG:

Prevista no PEG: _____ Executada: _____

FACULDADE PROPONENTE: _____

CURSO(S): _____

DISCIPLINA(S): _____

OUTRAS FACULDADES ENVOLVIDA(S): _____

CURSO(S): _____

DISCIPLINA(S): _____

OUTROS ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO PEG: _____

COORDENADOR do PEG: _____

Carga horária: *(individual)* _____

E-mail: _____

Telefones: _____

COLABORADOR(ES)

(nome completo, lotação, função, órgão e SIAPE, se docentes ou técnico-administrativos; e curso, série e RGA, se alunos)

Carga horária: *(individual)* _____

BOLSISTA(S) do PEG: _____

(nome completo, curso, série, RGA)

Carga Horária: *individual (dedicada ao PEG):* _____

Início:

Previsto: ___/___/___

Real: ___/___/___

Término (dia/mês/ano):

Previsto: ___/___/___

Real: ___/___/___

Total de participantes: _____

(indicar número total, incluindo coordenadores, colaboradores, bolsistas, clientela atendida):

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS

(cursos, seminários, etc.)

RESULTADOS OBTIDOS/OBJETIVOS ALCANÇADOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(explicitar dificuldades encontradas; justificar alterações ocorridas na execução do PEG; dentre outras)

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS*

(valor solicitado, valor recebido, despesas, fonte de liberação e prestação de contas)

CONCLUSÃO

CERTIFICADOS A SEREM EXPEDIDOS

(relação nominal dos participantes)

Coordenador : _____

Colaborador(es): _____

Bolsista(s)*: _____

Outros acadêmicos:

Outros (da comunidade externa): _____

Dourados, ____ / ____ / ____ _____

Assinatura do Coordenador



**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COM ÔNUS DA UFGD
(EDITAL PROGRAD N.º. 18/2019)**

**ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
PROJETO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG) PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

APROVAÇÃO DO PEG - Resolução do CEPEC n.º: _____

TÍTULO: _____

COORDENADOR DO PEG: _____ **FACULDADE:** _____

E-mail: _____ **Telefones:** _____

JUSTIFICATIVA

(explicitar objetivamente todos os motivos da não conclusão do PEG no prazo previsto)

ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS

(explicitar, caso haja)

ALTERAÇÕES PREVISTAS

(explicitar alterações em relação à proposta aprovada, caso haja)

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Carga Horária total (prevista no PEG): _____

Carga Horária Executada (caso haja): _____

Carga Horária a executar: _____

NOVO PRAZO PREVISTO PARA ENCERRAMENTO DO PEG: ____/____/____

ASSINATURA DO COORDENADOR DO PEG:

_____/_____/_____
Assinatura Data

ASSINATURA DO DIRETOR DA FACULDADE:

_____/_____/_____
Assinatura Data